



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 110/2012

Altera o número de vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direito Empresarial.

CONSIDERANDO a solicitação contida no processo nº 17810/2012;

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovou e eu, Reitora, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas ofertadas por ano pelo Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direito Empresarial, passando o teto mínimo de 45 (quarenta e cinco) para 55 (cinquenta e cinco) e mantido o teto máximo de 80 (oitenta).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 30 de agosto de 2012.

Prof. Dra. Nádina Aparecida Moreno  
Reitora